



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 721, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Goiás Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.8.2010.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Rio Verde Norte - Trindade, Circuito Duplo, em 500 kV, com extensão aproximada de cento e noventa e três quilômetros; II - Linha de Transmissão Trindade - Xavantes, Circuito Duplo, em 230 kV, com extensão aproximada de trinta e sete quilômetros; III - Linha de Transmissão Trindade - Carajás, Circuito Simples, em 230 kV, com extensão aproximada de vinte e nove quilômetros; e IV - Subestação Trindade, 500/230 kV - 1200 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 23 de junho de 2010 e Contrato de Concessão ANEEL nº 002/2010, de 12 de julho de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Goiás Transmissão S.A.
<b>CNPJ</b>	11.708.279/0001-89.
<b>Localização</b>	Municípios de Acreúna, Campestre de Goiás, Goiânia, Goianira, Indiará, Jandaia, Palmeiras de Goiás, Paraúna, Rio Verde, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás e Trindade, Estado de Goiás.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005591/2008-62, 48500.003834/2009-17 e MME nº 48000.001455/2010-59.